



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Aviso 07 - RDC 002/2020

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico Nº 002/2020 - INFRA/UNB

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE LABORATÓRIOS DE ENSINO E GRADUAÇÃO - ULEG/FM, LOCALIZADA NO SETOR SUL DO CAMPUS DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF.

Senhores licitantes,

A Comissão informa que recebeu, por meio do endereço eletrônico licitacaoinfra@unb.br, pedidos de esclarecimento relativos ao edital RDC 002/2020-INFRA/UnB, nos dias 12 e 13 de agosto de 2020.

De acordo com o Art. 45 da Lei nº 12.462/11 e com o item 5.6 do edital de licitação:

“Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:

I - pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

(...)

b) até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;”

*“5.6 Até o 5º (quinto) dia útil anterior a data marcada para **abertura da sessão pública**, qualquer interessado poderá solicitar à Administração **elementos, informações e esclarecimentos** relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, por meio eletrônico no endereço licitacaoinfra@unb.br.”*

A abertura da sessão do RDC 002/2020-INFRA/UnB estava inicialmente prevista para o dia 17/08/2020. Conforme § 4º do inciso III do artigo 45 da lei 12462/11:

“§ 4º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.”

Assim, observa-se que os pedidos foram encaminhados fora do prazo previsto, restando clara a intempestividade das solicitações de esclarecimento.

Percebe-se que os licitantes interessados no processo deixaram que a licitação chegasse até sua última etapa para, só então, encaminhar pedidos de esclarecimento. Entretanto, prezando pela clareza e efetividade do instrumento convocatório, não obstante a intempestividade, a Comissão, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 7, parágrafos primeiro e segundo, encaminhou os pedidos que versaram sobre aspectos técnicos do Edital para manifestação da área técnica demandante do objeto como medida de saneamento destinada a esclarecer as informações.



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Assim, para esses pedidos, transcreve-se o pronunciamento da área técnica:

Questionamento: *“Existem por volta de 500 itens (exemplo: aba canteiro e administração - item 02.04.101 - código 98525; aba prédio - item 03.02.183.01 - código 34496 e etc...) que não possuem a composição na planilha de composições. Como proceder? Rastrear a composição no sinapi e adicionar?”*

Resposta: *“Caso haja desejo de modificar ou conhecer as composições elas deverão ser rastreadas no SINAPI que se trata de base pública e amplamente disponível ao público”*

Questionamento: *“Existem itens que fazem referencia a pesquisa de mercado, eles estão sem código. Pode ser adicionado um código pra eles (exemplo: UNB0001) para assim adicionar na planilha de composições, a composição do item junto ao código? Porque na planilha de composição usualmente a busca é feita pelo código referente aquele serviço. Correto o entendimento? Exemplo: aba predio - item 04.01.802.01 .”*

Resposta: *“O Código é referente à identificação da estrutura do orçamento conforme Estrutura Analítica Proposta no manual de obras do SEAP e, apesar de guardar correlação com o tipo de serviço executado, não se refere necessariamente a composição do serviço que é identificado na coluna REFERÊNCIA.”*

Questionamento: *“Existem itens que são diferentes porém estão na planilha com o mesmo código (exemplo: aba prédio - item 04.01.561.04 - código 88485 e item 04.01.576.01- código 88485 ; aba canteiro e administração - item 09.04.002 até 09.04.012 - código orse 10832). Tais itens possuem valores diferentes. Como o ato convocatório solicita que seja entregue as composições, precisamos montar as composições de cada item. Como citado acima, usualmente é pesquisado na planilha de composições o código da composição. Como todos possuem o mesmo código, ele vai aparecer várias composições porém com preços diferentes. Assim, Podemos então alterar o código da planilha original para esses itens e adicionar nas composições sua composição correta vinculada ao código da planilha base? (exemplo: 1ADAPT88485, 2ADAPT88485)”*

Resposta: *“O Código é referente à identificação da estrutura do orçamento conforme Estrutura Analítica Proposta no manual de obras do SEAP e, apesar de guardar correlação com o tipo de serviço executado, não se refere necessariamente a composição do serviço que é identificado na coluna REFERÊNCIA.”*

Questionamento: *“Se for necessário alterar o custo unitário de um item e a composição de referencia for sinapi pode ser adicionado "adapt" no código? Porque como a composição mudou o preço unitário, automaticamente mudou itens da composição e a fonte passa a não ser a mesma referencia, ou seja, não são mais copias sinapi. Como proceder?”*



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Resposta: “Sim, existe a opção de adaptar as composições SINAPI desde que sejam obedecidos os critérios do edital.”

Questionamento: “Pela etapa de execução do cronograma, o reservatório vai ser executado depois no início do prédio. Devido a profundidade do reservatório, o espaço disponível para a execução do serviço não permite que a escavação seja feita de forma segura dentro dos limites de inclinação dos taludes do projeto de movimentação de terra. Por isso faz-se necessário criar um sistema de contenções para proceder com as escavações até o nível de fundações e estrutura conforme projeto. Tal contenção não está contemplada no projeto do reservatório e esse custo não foi orçado na planilha original da concorrência. Como proceder? (...)”

Resposta: “Haja vista as características do sítio onde a edificação será implantada, entendemos que não há necessidade de escoramento.”

Questionamento: “Em questionamento passado, foi solicitado os projetos em DWG. A resposta abaixo foi via aviso que fala que a documentação da licitação tava disponível no site. Lá continua não constando os projetos em DWG. Significa que os projetos não serão disponibilizados? Correto esse entendimento?”

Resposta: “Os projetos serão disponibilizados apenas em formato PDF.”

Questionamento: “Não são citados no projeto ou no memorial descritivo a necessidade de válvulas de serviço para as unidades evaporadoras no sistema VRV, porém é solicitado na planilha orçamentária, nos itens 07.02.501.01 a 07.02.501.05. É necessária a previsão destes itens no orçamento?”

Resposta: “Sim, estão presentes no memorial de quantitativos encaminhado ao orçamentista. Pela bitola e quantidade das válvulas que estão na memória de quantitativos entendemos que essas válvulas são para o isolamento do gás na evaporadora, para poder realizar manutenção no equipamento.”

Questionamento: “Não foi localizado na planilha orçamentária as venezianas de porta presentes em projeto.”

Resposta: “As venezianas estão presentes na composição da porta 04.01.230.01 e 04.01.230.02 e nos acessórios da instalações mecânicas e utilidades.”

Questionamento: “A espessura do isolamento térmico da rede frigorígena deve seguir as orientações dos detalhes típicos do projeto ou da planilha orçamentária?”



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Resposta: “Os licitantes devem seguir o especificado no orçamento, tendo em vista a disponibilidade no mercado e o atendimento aos aspectos técnicos para a eficiência do sistema de climatização.”

Questionamento: “Não foi localizado na planilha orçamentária previsão de rede de comando para o sistema VRV”

Resposta: “O comando fica na condensadora do sistema VRF.”

Questionamento: “Não foi localizado na planilha orçamentária previsão de rede elétrica e quadro elétrico para os gabinetes de ventilação e exaustão.”

Resposta: “Os quadros se encontram orçados conforme Lista de Materiais onde estão inclusos os quadros elétricos QAFC1 e 3.”

Questionamento: “Não foi localizado na planilha orçamentária item para instalação de unidades evaporadoras do sistema VRV do tipo Built-In, sendo que há 05 unidades no projeto.”

Resposta: “A evaporadora está na cotação, apenas não foi discriminada na planilha.”

Questionamento: “O projeto e o memorial descritivo citam a necessidade de isolamento acústico para os dutos de ar condicionado, porém não há previsão do mesmo na planilha orçamentária. É necessária sua inclusão no orçamento?”

Resposta: “O isolamento consta no item 07.02.304.01.”

Questionamento: “Demais insumos da rede frigorígena como luvas de cobre, suporte da tubulação, gás R-410A, dentre outros, deverão ser considerados como parte integrante dos itens 07.02.801.02 a 07.02.802.04 da planilha orçamentária?”

Resposta: “Sim.”

Questionamento: “Não foi localizado na planilha orçamentária o controle central do sistema VRV, responsável pela integração com o BMS local e com o sistema de detecção de alarme e incêndio, conforme descrito no memorial descritivo.”

Resposta: “O controle central do sistema VRV consta na pesquisa de mercado realizada, mas não está interligado com o BMS e com o sistema de detecção de alarme e incêndio.”

Questionamento: “Conforme projeto básico, no pavimento Térreo, não foram previstas lajes, e então o piso estaria sobre o Aterro. Tendo em vista a alta carga deste pavimento, é visto como necessário a estruturação do piso com laje, evitando problemas de recalque do piso sobre o aterro entre Baldrames. Sendo assim, as fundações também deveriam estar dimensionadas para admitirem as cargas do pavimento Térreo. Pela análise preliminar, as



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

dimensões e profundidas atualmente previstas não consideram os referidos carregamentos. Logo também não contemplado na planilha orçamentaria. Como proceder?"

Resposta: “Pelos peças técnicas que compõem o processo licitatório em tela, não é possível identificar elementos que subsidiem a manifestação do licitante quanto à previsão de altas cargas no piso do pavimento, uma vez que o layout constante no projeto de arquitetura indica a predominância de ocupação dos espaços com bancadas de concreto distribuídas em grandes áreas. Nesse sentido, a solução definida nos aludidos projetos indicam a execução de uma base de solo compactado de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal e um piso de concreto de 20 MPa telado (vide prancha PB-CO 12/12). Portanto, o licitante deverá considerar a composição já prevista na planilha orçamentária na elaboração de sua proposta.”

Questionamento: “(...) Qual será a espessura da granitina, 8mm ou 15mm? Se for 15mm deve-se alterar o custo unitário do serviço para esta espessura, pelo fato de a quantidade de material praticamente dobrar”

Resposta: “Os licitantes deverão considerar a espessura de 8 mm conforme composição SINAPI do orçamento.”

Questionamento: “(...) Que seja incorporado à composição de custos unitários, independente da espessura, o insumo areia, para que possa ser executada a cura úmida solicitada”

Resposta: “Em relação ao questionamento sobre o processo de cura, manifestamos nosso entendimento de que a composição do SINAPI considera todos os insumos necessários à plena execução do serviço.”

Questionamento: “Que seja incluído na planilha de preços 929,69m² de lastro de concreto ou contrapiso, a ser executado sobre lastro de brita.”

Resposta: “Em relação à granitina, informamos que será executada sobre uma base de solo compactado de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal e um piso de concreto de 20 MPa telado.”

Ademais, a comissão informa:

Questionamento: “O ANEXO VII solicita descrever os documentos de habilitação. Trata-se de uma descrição geral como "Habilitação jurídica", "Regularidade fiscal", etc, ou uma descrição mais detalhada identificando item a item que contém no volume referente a habilitação?”

Resposta: O Anexo VII é documento modelo para a carta de apresentação dos documentos de habilitação, no qual a licitante deve descrever os documentos constantes em sua documentação.



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Questionamento: *“Porque foi considerado para os itens 04.01.802.01 e 05.01.608.01 Bdi diferenciado?”*

Resposta: Conforme declaração do orçamentista responsável, o percentual diferenciado de BDI foi aplicado aos itens supracitados em atendimento aos critérios apresentados no Decreto nº 7.983/2013.

Face às informações prestadas e à ausência de óbices ao prosseguimento do certame pela área técnica, ficam mantidas todas as condições editalícias, com exceção da data de abertura da licitação que, por conta do evento de suspensão, foi remarcada para o dia 28/08/2020, às 10:00h, conforme Edital retificado disponível no Sistema ComprasNet e publicação do DOU de 26/08/2020.

Atenciosamente,

A Comissão.